

Alerto que a integra destes processos poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.  
D E S P A C H O  
PROCESSO: 00014541.989.20-8  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL (CNPJ 59.307.595/0001-75)  
CONTRATADA: SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 73.147.084/0001-64)  
INTERESSADOS:  
JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO  
JANICE PAULINO CÉSAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE FIRMOU O TERMO ADITIVO (CPF 028.232.698-78)  
SÍLVIA DE CAMPOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO QUE FIRMOU O TERMO ADITIVO (CPF 049.822.698-07)  
MARCOS MASSASHI SONODA - SÓCIO DA EMPRESA CONTRATADA QUE FIRMOU O TERMO ADITIVO (CPF 053.242.128-06)  
ASSUNTO: 1º Termo Aditivo nº 155/2017 ao Contrato nº 123/2017.  
Finalidade: Supressão e acréscimo.  
EXERCÍCIO: 2017  
INSTRUÇÃO POR: DF-02  
PROCESSO PRINCIPAL: 13806.989.17-4

Considerando o quanto noticiado no relatório de instrução constante do evento 11, assino aos Interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, para que apresentem, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, as justificativas que entenderem pertinentes acerca dos apontamentos de irregularidades que, em razão do princípio da acessoriedade, foram evocados pela Fiscalização deste Tribunal em relação ao verificado no exame da licitação e do contrato inicial.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.  
D E S P A C H O  
PROCESSO: 00008781.989.18-1  
ÓRGÃO: COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER (CNPJ 47.173.729/0002-04)  
BENEFICIÁRIO(A): FEDERACAO PAULISTA DE ATLETISMO (CNPJ 62.894.803/0001-94)  
ADVOGADO: FERNANDO ALMEIDA RODRIGUEZ MARTINEZ (OAB/SP 134.115) / MARCEL FERRAZ CAMILO (OAB/SP 183.711)  
INTERESSADO(A):  
PAULO GUSTAVO MAIURINO (CPF 248.755.478-97)  
JOSE AURICCHIO JUNIOR (CPF 032.551.488-71)  
ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / ANA MARIA RONCAGLIA IWASAKI (OAB/SP 200.017) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248)  
ASSUNTO: repasses para realização do evento esportivo intitulado "Corrida do descobrimento"  
EXERCÍCIO: 2014  
INSTRUÇÃO POR: DF-10  
Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, a prorrogação de prazo requerida no evento 136.  
Publique-se.

## DESPACHOS DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO.  
PROCESSO: 00014343.989.20-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA (CNPJ 45.226.214/0001-19). ADVOGADO: ANDERSON PLINIO DA SILVA ALVES (OAB/SP 351.449). INTERESSADO(A): ISABEL DOMINGUES (CPF 087.657.868-74). ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 3326.989.20-9.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento Especial (ev. 19), que contém os resultados verificados no enfrentamento do COVID-19, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas, especialmente na transparência de suas ações, poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável por ocasião da apreciação das contas da Prefeitura Municipal.

Publique-se.  
Após, retornem os autos à UR-14 para prosseguimento de sua instrução.  
PROCESSO: 00014858.989.20-5. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO (CNPJ 46.634.507/0001-06). ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845). INTERESSADO(A): JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.586.138-26). ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 3357.989.20-1.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento Especial (ev. 45), que contém os resultados verificados no enfrentamento do COVID-19, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas, especialmente na transparência de suas ações, poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável por ocasião da aprovação das contas da Prefeitura Municipal.

Publique-se.  
Após, retornem os autos à UR-09 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00014905.989.20-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS (CNPJ 46.634.119/0001-17). ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136). INTERESSADO(A): ODIRELI REIS (CPF 294.347.368-54). ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 2781.989.20-7.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento Especial (ev. 42), que contém os resultados verificados no enfrentamento do COVID-19, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas, especialmente na transparência de suas ações, poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável por ocasião da aprovação das contas da Prefeitura Municipal.

Publique-se.  
Após, retornem os autos à UR-09 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00014938.989.20-9. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA (CNPJ 67.363.416/0001-45). INTERESSADO(A): EMERSON JOSE DA MOTA (CPF 132.348.078-17). ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 - exercício 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 3038.989.20-8.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento Especial (ev. 36), que contém os resultados verificados no enfrentamento do COVID-19, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas, especialmente na transparência de suas ações, poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável por ocasião da aprovação das contas da Prefeitura Municipal.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-09 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00006045.989.16-7. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA (CNPJ 02.277.514/0001-14). ADVOGADO: SANDRA REGINA PESQUEIRA BERTI (OAB/SP 123.340) / TASSIANE DE FATIMA MORAES (OAB/SP 256.607). INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO ROSSI (CPF 055.854.328-69). ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2017. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-09.

Ciente da informação noticiada no evento 94.  
Publique-se e restitua-se a este Gabinete.  
PROCESSO: 00013642.989.20-6. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAJÁ (CNPJ 45.279.627/0001-61). INTERESSADO(A): JOSE SILVINO CINTRA (CPF 187.777.738-29). ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013). ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO PRINCIPAL: 2945.989.20-0.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento Especial (ev. 45), que contém os resultados verificados no enfrentamento do COVID-19, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas, especialmente na transparência de suas ações, poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável por ocasião da aprovação das contas da Prefeitura Municipal.

Publique-se.  
Após, retornem os autos à UR-07 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00014186.989.20-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA (CNPJ 45.370.087/0001-27). INTERESSADO(A): MARIA EMILIA MARCARI (CPF 044.987.898-81). ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO PRINCIPAL: 3073.989.20-4.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento Especial (ev. 15), que contém os resultados verificados no enfrentamento do COVID-19, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas, especialmente na transparência de suas ações, poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável por ocasião da apreciação das contas da Prefeitura Municipal.

Publique-se.  
Após, retornem os autos à UR-6 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00006404.989.17-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL (CNPJ 01.611.210/0001-89). CONTRATADO(A): NETBIL EDUCACIONAL E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 03.892.051/0001-63). ADVOGADO: LUIS HENRIQUE GARCIA (OAB/SP 322.822). INTERESSADO(A): WESLEI FERNANDO ORMANEZE (CPF 362.123.798-40). ADVOGADO: JOSE LUIZ NUNES (OAB/SP 197.769). ANA LUCIA OLHIEDR MODULO (CPF 159.290.628-11). ASSUNTO: CONTRATO nº 011/2017 de 08/02/2017. OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-11. PROCESSO PRINCIPAL: 5951.989.17-7.

Ciente quanto ao teor do Roteiro de Verificação produzido na UR-11 (ev. 381).  
Restituam-se os autos a essa repartição para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

Publique-se e cumpra-se.  
PROCESSO: 00005529.989.19-6. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE LINS (CNPJ 49.890.130/0001-36). INTERESSADO(A): JOSE ROBERTO DANZI (CPF 261.239.188-69). ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-01.

Cuidam os autos das contas da Câmara Municipal de Lins, relativas ao exercício de 2019.

Tendo em vista o contido no Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Araçatuba – UR-01 (ev. 13) e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pelas contas aqui em exame o prazo de 15 (quinze) dias para que tenha ciência daquele e apresente as alegações de interesse.

Publique-se e aguarde-se.  
PROCESSO: 00005242.989.19-2. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PAULICEIA (CNPJ 53.306.932/0001-23). INTERESSADO(A): CRISTIANO FERNANDES BAZILIO (CPF 272.468.198-35). GILSON DOS SANTOS FERREIRA (CPF 320.984.508-50). ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-15.

Cuidam os autos das contas da Câmara Municipal de Pauliceia, relativas ao exercício de 2019.

Tendo em vista o contido no Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Andradina – UR-15 (ev. 13) e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino aos responsáveis pelas contas aqui em exame o prazo de 15 (quinze) dias para que tenham ciência daquele e apresentem as alegações de interesse.

Publique-se e aguarde-se.  
PROCESSO: 00014028.989.20-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO (CNPJ 45.368.545/0001-93). ADVOGADO: MARCELA ZERBA (OAB/SP 358.275). CONTRATADO(A): AUTEM ENGENHARIA LTDA (CNPJ 26.511.662/0001-10). ADVOGADO: CAMILA BERTOLUCI FARIA (OAB/SP 277.167). INTERESSADO(A): LUIS FERNANDO GASPERINI (CPF 115.346.618-08). ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO s/nº, de 21/09/2018 Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Santa Rosa de Viterbo. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO PRINCIPAL: 8150.989.20-0.

O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO VITERBO juntou documentos ao ev. 18 dos processos em epígrafe. Acredita-se que o tenha feito equivocadamente, pois nestes, no atual momento, não foi requerida documentação alguma.

Publique-se e restitua-se à UR-6 para prosseguimento da instrução.

PROCESSO: 00020627.989.19-7. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL (CNPJ 59.307.595/0001-75). CONTRATADO(A): SSD COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EM GERAL EIRELI (CNPJ 02.667.452/0001-57). INTERESSADO(A): ILIOMAR DARRONQUI (CPF 080.145.588-04). REGINA MAURA ZETONE GRESPLAN (CPF 032.797.338-20). FABRICIO COUTINHO DE FARIA (CPF 280.469.038-50). ASSUNTO: MATÉRIA EM EXAME: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. EXERCÍCIO: 2019. MUNICÍPIO: São Caetano do Sul. CONTRATO: nº 108/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de: bombas de sucção, de recalque, de pressurização de redes de hidrantes, em quadros e painéis elétricos de sistema de bombas, casas de máquinas, filtros de areia, aquecedores de piscinas, e de limpeza e tratamento de piscinas e espelhos d'água, dos diversos Próprios Municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra. VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 29/05/2020. VALOR: R\$ 1.296.000,00. INSTRUÇÃO POR: DF-2.1- DSF II. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-02. PROCESSO PRINCIPAL: 18866.989.19-7.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para conhecerem o teor do Roteiro de Verificação produzido na DF-2 (ev. 77) e, no prazo de 30 dias, tomarem medidas adequadas ao saneamento das irregularidades aí apontadas.

Publique-se e restitua-se à DF-2 para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO.

PROCESSO: 00017699.989.20-8. REPRESENTANTE: MAIANNE CRISTINA NERIS DE AGUIAR (CPF 033.214.731-27). REPRESENTADO(A): INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA (CNPJ 48.197.859/0001-69). ASSUNTO: Representação contra o edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2020, promovido pela INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, tendo por objeto contratação de empresa especializada, Operadora de Plano de Saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aos empregados ativos e inativos, bem como aos seus respectivos dependentes da Informática de Municípios Associados S/A - IMA denominada CONTRATANTE, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com abrangência geográfica na cidade de Campinas e sua Região Metropolitana, com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais Regulamentações Complementares. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-03.

Relatório  
Em exame, representação formulada por Maianne Cristina Neris de Aguiar, contra o edital de pregão eletrônico 5/2020, lançado pela sociedade de economia mista Informática de Municípios Associados S/A, pertencente à Prefeitura Municipal de Campinas, para a contratação de operadora de plano de saúde para cobertura de serviços médico-hospitalares.

A representante afirma que: (a) o item 10.4.3.3 do edital exige, para fins de habilitação técnica, que a empresa licitante apresente "declaração expedida pela ANS de que possui profissional médico habilitado e registrado no CRM", que não seria fornecida pela respectiva agência reguladora; e (b) o edital e seus anexos não informariam o percentual exato das contribuições dos beneficiários do plano "quarto coletivo", limitando-se o item 2.2.1 do termo de referência a estabelecer que referida contribuição está limitada a 70% do valor dos custos unitários cobrados pela operadora.

Por esses motivos, requer a sustação cautelar da licitação.

É o relatório. Decido.  
Para fins de registro, deve-se anotar que (i) o edital informa como data de sua divulgação o dia 18/6/2020; (ii) o edital informa como data designada para a sessão de pregão é 14/7/2020, terça-feira; (iii) a representante protocolou sua petição neste TCESP no dia 10/7/2020, quinta-feira, após o horário de expediente; e (iv) há notícia de impugnação administrativa dirigida à Administração, já respondida.

Independentemente disso, verifica-se que há fundada dúvida sobre a expedição da declaração reclamada perante a ANS, nos termos do item 10.4.3.3 do edital, o que já se revela como motivo suficiente para que se determine a paralisação cautelar da licitação.

Verifica-se, ainda, a necessidade de elucidar o disposto no item 2.2.1 do termo de referência, cuja redação é "o empregado do plano "Quarto Coletivo" participará com um percentual de sua remuneração sobre o custo mensal do plano de saúde, limitado a 70% do valor do custo unitário cobrado pela operadora, vezes o número de beneficiários". Considerando os cenários apresentados pela representante, verifica-se que referido item suscita dúvida relevante para a formulação das propostas. A entidade promotora do certame deve esclarecer o significado prático do disposto no mencionado item 2.2.1.

Ante o exposto, DETERMINO a sustação imediata do procedimento em exame, que deverá assim permanecer até que se profira decisão final sobre o caso, conforme o art. 53, parágrafo único, nº 10, do RITCESP.

DETERMINO à entidade promotora do certame que apresente a este Tribunal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, uma cópia integral do ato de convocação em referência, inclusive de seus anexos, para o exame previsto no art. 113, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93, ou, alternativamente, que declare que a cópia acostada aos autos pela representante corresponde fiel e integralmente ao edital atualmente disponível aos interessados.

ADVIRTO, ainda, que o descumprimento desta determinação sujeitará os responsáveis que subscrevem o edital, André Luiz Ferreira, gerente de suprimentos, à pena pecuniária prevista no art. 104, III, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

Fica a entidade promotora do certame NOTIFICADA para, se quiser, apresentar suas justificativas sobre todas as impugnações, no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas acima fixado.

Publique-se.  
Ao cartório, para as providências devidas.  
PROCESSO: 00017785.989.20-3. REPRESENTANTE: CAMILA MONTEIRO PEREIRA BRETAS DE CAMPOS (CPF 084.153.216-86). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU (CNPJ 46.634.440/0001-00). ASSUNTO: Representação contra o edital da Tomada de Preços nº 20/2020 da Prefeitura Municipal de Itú, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de infraestrutura urbana, iluminação pública da rodovia Waldomiro Correa de Camargo - SP-079. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-09.

Tratam os autos de representação formulada por Camila Monteiro Pereira Bretas de Campos, em face do edital da Tomada de Preços nº 20/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Itú, com vistas à contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de infraestrutura urbana, iluminação pública da rodovia Waldomiro Correa de Camargo - SP-079.

Volta-se a representante contra eventual afronta ao enunciado da Súmula 24 desta Corte, decorrente da exigência de "atestados com quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares na ordem de 100% da execução pretendida", e da "necessidade de apresentação de atestados comprovando responsabilidade técnica em obra de características semelhantes à ora licitada" (itens 5.2 e 5.2.1 do edital).

Das razões expostas, requer a concessão da medida liminar suspendendo o procedimento licitatório e, no mérito, a determinação da anulação do certame.

Para fins de registro, deve-se anotar que: (i) a sessão pública está prevista para ocorrer amanhã, dia 14/07/2020; (ii) o edital está disponível desde 26/06/2020; (iii) a representante protocolou sua petição neste Tribunal quando já não havia tempo para que a Administração licitante pudesse ser instada a se manifestar a respeito; e (iv) o valor estimado para a contratação é de R\$ 104.046,91 (cento e quatro mil, quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

É o breve relato.  
Decido.

Inviável a apreciação do teor do pedido considerando-se, em especial, o aspecto temporal envolvido.

Com efeito, consta do sistema eletrônico deste Tribunal que a peça vestibular fora protocolizada eletronicamente no dia 12/07/2020, sexta-feira, às 17h16min, após o término do expediente, e chegou neste Gabinete às 08:24hs de hoje, 13/07/2020, véspera da data designada para abertura dos envelopes, inexistindo, portanto, lapso de tempo suficiente para uma adequada apreciação, com a cautela devida, dos termos do pedido e a realização de todas as medidas burocráticas necessárias à requisição do edital, caso se mostrassem oportunas.

Isto porque, à luz do que prescreve o § 2º, artigo 113 da Lei nº 8.666/93, a solicitação do edital só poderá ser formalizada pelos Tribunais de Contas até o dia útil imediatamente anterior à data do recebimento das propostas, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das providências pertinentes que, em função deste exame, lhes forem determinadas.

Diante desse quadro, indefiro o pedido, registrando que a impugnação ora apresentada poderá ser aferida no caso

concreto, através dos procedimentos ordinários de fiscalização já adotados rotineiramente pelos órgãos de instrução deste Tribunal, visto que a presente decisão baseia-se em uma análise preliminar e sumária, própria do rito que se impõe à situação em comento, mesmo porque não se reveste de caráter final, já que se presta apenas para estabelecer quando os atos da Administração devem submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas - se previamente, com base no § 2º do artigo 113 da Lei 8.666/93, - ou se posteriormente, nos termos do disposto no "caput" do mesmo artigo, diante do caso concreto.

Ante o exposto, deixo de suspender a abertura da licitação e, com fundamento no artigo 220, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, determino o arquivamento deste expediente.

Publique-se.  
Aguarde-se o prazo para recurso e comunique-se o fato ao Ministério Público de Contas, arquivando-se ao final.  
O cartório deve encaminhar o presente despacho à entidade promotora do certame, por correspondência eletrônica, para ciência, fazendo-o constar dos autos do processo da contratação.  
Ao cartório, para cumprir.  
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO.

PROCESSO: 00017597.989.20-1. REPRESENTANTE: II-EDUCAÇÃO INTELIGENCIA E INFORMACAO LTDA (CNPJ 33.374.445/0001-90). ADVOGADO: MATHEUS LUIZ LEOPOLDINO DOS SANTOS (OAB/SP 348.646). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA (CNPJ 46.482.840/0001-39). ADVOGADO: MARCIA PAIVA DE MEDEIROS PINTO (OAB/SP 125.455). ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia com portais, provedores de conteúdo e licenças temporárias de uso de software integrado com Inteligência Artificial para a Gestão Educacional Pedagógica Preventiva. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00017627.989.20-5.

PROCESSO: 00017627.989.20-5. REPRESENTANTE: JOSE EDUARDO DA SILVA (CPF 254.351.968-84). FERNANDO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA (CPF 265.811.568-76). ELIZEU ONOFRE DA SILVA (CPF 060.349.588-57). DENNIS DA SILVA GUERRA (CPF 273.569.088-16). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA (CNPJ 46.482.840/0001-39). ADVOGADO: MARCIA PAIVA DE MEDEIROS PINTO (OAB/SP 125.455). ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia com portais, provedores de conteúdo e licenças temporárias de uso de software integrado com Inteligência Artificial para a Gestão Educacional Pedagógica Preventiva. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO PRINCIPAL: 17597.989.20-1.

O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA encaminha cópia do edital e "requer prorrogação de prazo para mais 10 (dez) dias".  
Defiro o pedido de prazo juntado no ev. 27 (17597.989.20-1) e no ev. 30 (17627.989.20-5).

Publique-se e aguarde-se.  
PROCESSO: 00017180.989.20-4. REPRESENTANTE: PRO-ACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (CNPJ 50.668.722/0001-97). ADVOGADO: GUSTAVO COSTA FERREIRA (OAB/SP 38.481). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (CNPJ 45.780.103/0001-50). ADVOGADO: ROBERTA KANDAS DE MEIROZ GRILO (OAB/SP 97.509) / ALEXANDRE HISAO AKITA (OAB/SP 136.600) / ALBERTO SHINJI HIGA (OAB/SP 154.818) / LUIS CARLOS GERMANO COLOMBO (OAB/SP 307.325). ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Eletrônico nº 145/2020, promovido pela Prefeitura de Jundiaí, tendo por objeto a desinfeção de áreas públicas externas e internas - RP UGISP. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-03.  
Trata-se de representação formulada por Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. contra o edital do Pregão Eletrônico nº 145/2020, promovido pela Prefeitura de Jundiaí, tendo por objeto a desinfeção de áreas públicas externas e internas, nos moldes definidos no ato convocatório.

Tendo em vista o teor das impugnações constantes do seu pedido (evento 1), a matéria foi recebida na via processual do Exame Prévio de Edital (decisão publicada no DOE de 7/7/2020).

Durante a instrução, a Origem informou que o certame foi revogado.  
É o relatório sucinto.  
Decido.

A revogação da licitação, conforme publicação de 10/7/2020 encartada aos autos pela Prefeitura de Jundiaí (evento 32), retirou a necessidade de análise do edital em tela por este Tribunal.

Ante o exposto, declaro extinto o processo por perda do objeto, com o seu consequente arquivamento, sem julgamento de mérito.

A matéria será levada ao Tribunal Pleno para referendo da decisão monocrática que suspendera o andamento do certame e para conhecimento deste despacho de arquivamento, nos termos regimentais.

Publique-se.

Ao Cartório para as providências cabíveis.  
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO.

PROCESSO: 00015752.989.20-2. REQUERENTE/SOLICITANTE: LUIZ ANTONIO FARIA HONORATO PINTO (CPF 003.116.768-39). MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA (CNPJ 45.226.214/0001-19). ADVOGADO: ANDERSON PLINIO DA SILVA ALVES (OAB/SP 351.449). ASSUNTO: Denúncia de graves irregularidades com dinheiro público no combate ao COVID-19. EXERCÍCIO: 2020.

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA NOTIFICADA para, no prazo de 5 dias, tomar conhecimento da peça inicial e e, se for do seu interesse, defender-se.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00013071.989.20-6. ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA (CNPJ 44.480.283/0001-91). BENEFICIÁRIO(A): GRUPO DE APOIO E PROTECAO AO ADOLESCENTE - GAPA (CNPJ 08.568.209/0001-68). INTERESSADO(A): PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI (CPF 649.203.308-63). MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA (CPF 037.166.398-93). FRANCISCO CARLOS ALVES (CPF 797.846.668-04). RUBENS DE MOURA (CPF 045.295.048-16). ASSUNTO: Prestação de contas 2017 do Termo de Colaboração nº 014/2016 (Proc. Origem nº 1.699/2016) celebrado em 16/09/2016 visando ao atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória (C.A.S.A. Feminino Anita Garibaldi e C.A.S.A. Feminino de Cerqueira César). EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: DF-01.

Ficam as partes NOTIFICADAS para, no prazo de 30 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na DF-10 (ev. 16) e, ante o aí exposto, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se